



## MINISTÉRIO DO ESPORTE

### TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **92.948.785/0001-47**, com sede na **AVENIDA GUAÍBA, Nº 2941, BAIRRO VILA ASSUÇÃO, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91.900-420**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **FREDERICO SCHRAMM ROTH**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1010839478, SSP/PC - RS**, inscrito no CPF. n.º **444.034.100-49**, residente e domiciliado na **RUA ARLINDO PASQUALINI, Nº 805, BAIRRO JARDIM ISABEL, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91.760-140**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **30/11/2025**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula quarta do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto “**VELA JOVEM**”, constante do processo nº **71000.067214/2021-47**, SLI **2102299**, que passa a ter a seguinte redação:

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o valor total de **R\$ 372.129,80 (trezentos e setenta e dois mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos)**, sendo **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)** aprovado na Análise Técnica e Orçamentária, **R\$ 10.129,80 (dez mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos)** Utilização de Aplicação Financeira e **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** da Readequação do Plano de Trabalho.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
Ministério do Esporte

**FREDERICO SCHRAMM ROTH**

Presidente  
Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Schramm Roth, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 24/09/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 24/09/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 24/09/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15987741** e o código CRC **77C8892C**.